



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 3 - IAC**

DELIBERAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo autuado para formalizar a contratação pretendida.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Estadual nº 6.544/1989 e demais normativos aplicáveis, passo a deliberar quanto à instrução processual da presente contratação direta.

II - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos e peças de reposição (compreendendo óleos lubrificantes, fluido hidráulico e filtros) destinados a tratores agrícolas e retroescavadeira, para atendimento das necessidades de manutenção dos equipamentos que atuam nas áreas experimentais da Fazenda Santa Elisa, vinculada ao Instituto Agrônômico – IAC, conforme detalhamento quantitativo e qualitativo constante no Termo de Referência nº 21/2026

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência, visando atender às demandas de manutenção dos equipamentos utilizados para conservação diária das áreas rurais do Instituto Agrônômico, sendo de extrema importância para garantir a continuidade das atividades de pesquisa desenvolvidas nas áreas experimentais da Fazenda Santa Elisa.

IV - DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de insumos e peças de reposição destinados à manutenção dos maquinários agrícolas utilizados nas atividades de conservação e manutenção das áreas experimentais da Fazenda Santa Elisa, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação, reduzindo o risco de interrupções e contribuindo para a eficiência dos trabalhos do Instituto.

V - DA ESTIMATIVA DE VALOR E REGRAS DE DESCONTO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo e da região, de modo a refletir os preços de fato praticados no mercado, em conformidade com a legislação e com o Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O

valor estimado total da contratação é de **R\$ 19.146,31** (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme os custos unitários apostos e as respectivas memórias de cálculo detalhadas no Termo de Referência.

VI - DO PARCELAMENTO

A contratação está dividida em itens, conforme especificação do Termo de Referência, observando a natureza divisível do objeto para ampla participação.

VII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a aquisição pretendida mostra-se tecnicamente adequada, necessária e viável, permitindo o adequado funcionamento e a conservação dos maquinários agrícolas do Instituto Agrônômico. Posiciono-me favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, nos termos e condições definidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

VIII - DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual 2026:

ID PCA no PNCP: 46384400000149-0-000007/2026

Data de publicação no PNCP: 27/05/2025

Id do item no PCA: 75

Classe/Grupo: 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

Identificador da Futura Contratação: 990158-47/2026

IX - DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por menor preço por item, observando-se o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

X - DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

APROVO o Termo de Referência nº 21/2026, elaborado no Sistema Compras.gov.br e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 007.00023415/2026-10, bem como os demais documentos que instruem a contratação.

XI - DO AUTORIZO

AUTORIZO a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação com disputa**, na forma eletrônica, a ser realizada no sistema Compras.gov.br, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento de menor preço por item.

XII - DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de valor da contratação será mantida em caráter sigiloso até a definição do resultado do julgamento das propostas, com amparo no art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do orçamento sigiloso, respaldada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), visa evitar o efeito de "ancoragem" de preços — situação em que os fornecedores utilizam o teto máximo da Administração como referência para balizar suas propostas iniciais. Com o sigilo, protege-se a competitividade real, estimulando os licitantes a ofertarem seus melhores preços e descontos genuínos de mercado, o que resulta em maior economicidade para a Administração Pública.

XIII - DA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Designo como agentes de contratação a Sra. ANDREIA DE CÁSSIA SILVA, servidora do Núcleo de Apoio Operacional à Pesquisa, do Centro de Gestão e Apoio Operacional à Pesquisa II - IAC; e como membros da equipe de apoio as Sras. PRISCILA CRISTINA DA SILVA e PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRAS.

XIV - DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A aquisição caracteriza-se como compra de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

XV - DAS REGRAS DE DISPUTA, PROPOSTAS E PRAZOS

Forma de fornecimento com entrega imediata em remessa única no prazo de até 30 dias.

Validade das propostas: 60 (sessenta) dias.

O valor de redução mínima entre os lances por item será de:

R\$ 3,50 para os itens 01 e 02;

R\$ 3,00 para os itens 03 e 05;

R\$ 1,00 para os itens 12, 13, 15, 23 e 24;

R\$ 0,50 para os itens 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26;

R\$ 0,30 para os itens 06, 08 e 10;

R\$ 0,20 para os itens 04 e 07.

XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recursos observará os prazos e trâmites legais da Lei nº 14.133/2021.

XVII - DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos encontram-se pormenorizados no Termo de Referência nº 21/2026, podendo ser verificados por meio de consulta prévia ao SICAF e demais cadastros oficiais.

XVIII - DAS SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, incluindo multas moratórias (0,5% ao dia) e compensatórias por inadimplemento.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

XX – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

XXI - DO ORÇAMENTO E VERBA

As despesas correrão à conta de recursos específicos do Orçamento do Estado de São Paulo, vinculados à Gestão/Unidade 130124 (Tesouro - IAC), Fonte de Recursos 150010001, Programa de Trabalho 20122131862160000, Elemento de Despesa 339030 e Plano Interno 130103.

XXII - DELIBERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, AUTORIZO a elaboração da Minuta do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos desta deliberação e das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 21/2026, e nesta deliberação.

Ainda, posterior a elaboração da minuta de aviso de contratação, proponho a remessa dos autos à Coordenadoria de Administração, à Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios - APTA, e a Subsecretaria de Agricultura, para ciência e aprovação dos atos praticados na Instituição para a pretendida contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

Regina Célia de Matos Pires

Coordenadora em exercício da Coordenadoria do IAC



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia De Matos Pires, Coordenador Substituto**, em 13/10/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124592790** e o código CRC **25DAC092**.